



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025-E

Data: 27 de junho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 43/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por maioria de votos, aprovou

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 134/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar nº 134/2021, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Marechal Cândido Rondon, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado na PR-491, de coordenadas E 798589,37 e N 7285003,43; no Sistema de Coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, Fuso 21 Sul; deste ponto segue rumo sul por uma distância de 89 metros até o vértice P2, de coordenadas E 798591,48 e N 7284914,53; deste ponto segue rumo sudeste por 1.379 metros até o vértice P3, de coordenadas E 799895,26 e N 7284464,21; deste segue confrontando a Sanga Bonita, a montante por 1352,80 metros, até o vértice P4, de coordenadas E 799404,93 e N 7283346,08; deste ponto segue rumo leste, confrontando a Ruas das Flores por 441 metros, até o vértice P5, de coordenadas E 799846,67 e N 7283331,26, deste ponto segue por 53 metros até o vértice P6, de coordenadas E 799899,59 m e N 7283341,84, deste ponto segue rumo leste por 453 metros até o vértice P7 de coordenadas E 800353,37 e N 7283332,62, deste ponto segue até o vértice P8 de coordenadas E 800449,04 e N 7283595,10, deste ponto segue até o vértice P9 de coordenadas E 800472,26 e N 7283658,77, deste ponto segue até o vértice P10 de coordenadas E 801173,37 e N 7283643,22, deste ponto segue até o vértice P11 de coordenadas E 801162,73 e N 7283579,10, deste ponto segue até o vértice P12 de coordenadas E 801056,10 e N 7283581,49, deste ponto segue até o vértice P13 de coordenadas E 800960,90 e N 7283320,29, deste ponto segue até o vértice P14 de coordenadas E 801078,81 e N 7283317,90, segue rumo sudeste até o vértice P15, de coordenadas E 801110,32 e N 7283303,74; segue sentido sul até o vértice P16, de coordenadas E 801101,85 e N 7283259,29; segue até o vértice P17, de coordenadas E 801078,57 e N 7283208,49; deste ponto segue até o vértice P18, de coordenadas E 801039,14 e N 7283154,44; segue até o vértice P19, de coordenadas E 801005,54 e N 7283095,09; segue até o vértice P20, de coordenadas E 800964,27 e N 7283026,46; deste ponto segue em direção leste até o vértice P21, de coordenadas E 801015,36 e N 7283004,06; deste ponto segue confrontando o Lajeado Guará, a montante, por aproximadamente 390 metros até o vértice P22, de coordenadas E 800826,58 e N 7282669,66; deste segue sentido noroeste por 515 metros, até o vértice P23, de coordenadas E 800341,97 e N 7282844,42; deste ponto segue confrontando a Avenida Suburbana, sentido sul por 465 metros, até o vértice P24, de coordenadas E 800303,87 e N 7282736,47; deste ponto segue confrontando a Rua das Camélias por 305 metros, até o vértice P25, de coordenadas E 800013,89 e N 7282833,84, deste ponto segue em direção ao sul até o vértice P26, de coordenadas E 799846,67 e N 7282363,94, deste ponto segue até o vértice P27, de coordenadas E 800134,54 e N 7282255,99; segue confrontando a Avenida Suburbana por 806 metros, sentido sul até o vértice P28, de coordenadas E 799882,65 m e N 7281491,87; segue em direção oeste até o vértice P29, de coordenadas E 800098,55 e N



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

7281407,20; segue até o vértice P30, de coordenadas E 800170,52 e N 7281354,29; deste ponto segue até o vértice P31, de coordenadas E 800358,90 e N 7281381,80; deste ponto segue rumo nordeste por 198 metros até o vértice P32, de coordenadas E 800481,67 e N 7281540,56; deste ponto segue em sentido leste por 482 metros até o vértice P33 de coordenadas E 800964,27 e N 7281532,09; deste ponto segue rumo sul por 388 metros até o vértice P34, de coordenadas E 800938,87 e N 7281144,74; deste ponto segue até o vértice P35, de coordenadas E 800693,34 e N 7281153,20; segue até o vértice P36, de coordenadas E 800711,86 e N 7280760,77; segue até o vértice P37, de coordenadas E 801037,30 e N 7280693,30, deste ponto segue sentido sul por 587 metros até o vértice P38, de coordenadas E 801035,93 e N 7280105,82; deste ponto segue e, direção leste até o vértice P39, de coordenadas E 802791,67 e N 7280040,18; deste ponto segue sentido sul por 537 metros até o vértice P40, de coordenadas E 802774,82 e N 7279502,18; segue paralelamente a BR-163 até o vértice P41, de coordenadas E 802631,96 e N 7279508,41; segue direção sul até o vértice P42, de coordenadas E 802630,37 e N 7279044,37; deste ponto segue rumo oeste por 2.618 metros até o vértice P43, de coordenadas E 800012,78 e N 7279155,42; deste ponto segue sentido sul por 629 metros até o vértice P44, de coordenadas E 800012,67 e N 7278526,31; segue até o vértice P45, de coordenadas E 799988,96 e N 7278438,12; deste ponto segue a montante confrontando o Sanga Matilde Cué por 200 metros até o vértice P46, de coordenadas E 799884,81 e N 7278604,77; deste ponto segue em direção norte até o vértice P47, de coordenadas E 799889,25 e N 7279104,43; segue direção oeste até o vértice P48, de coordenadas E 799647,31 e N 7279087,60; deste ponto segue por 578 metros até o vértice P49, de coordenadas E 799070,50 e N 7279114,38; deste ponto segue sentido sul até o vértice P50, de coordenadas E 799063,04 e N 7278969,58; deste ponto segue até o vértice P51, de coordenadas E 798982,27 e N 7278959,27; deste ponto segue sentido sul por 773 metros até o vértice P52, de coordenadas E 798950,52 e N 7278185,37; segue direção oeste por 465 metros, confrontando a Rua Arthur Hofmeister até o vértice P53, de coordenadas E 798485,53 e N 7278193,59; deste ponto segue sentido sul por 481 metros até o vértice P54, de coordenadas E 798429,85 e N 7277714,89; deste segue até o vértice P55, de coordenadas E 798180,58 e N 7277796,43; deste segue em direção norte por 805 metros até o vértice P56, de coordenadas E 798180,58 e N 7278602,09; deste ponto segue por 386 metros até o vértice P57, de coordenadas E 798095,85 e N 7278978,93; deste ponto segue confrontando o Anel Viário Helmut Priesnitz sentido oeste, por aproximadamente 1.693 metros até o vértice P58, de coordenadas E 796402,76 e N 7278998,89; deste ponto segue sentido sul até o vértice P59, de coordenadas E 796394,64 e N 7278756,87; segue até o vértice P60, de coordenadas E 796263,67 e N 7278760,84; segue até o vértice P61, de coordenadas E 796263,67 e N 7278987,06; segue até o vértice P62, de coordenadas E 796243,28 e N 7279022,77; deste ponto segue até o vértice P63, de coordenadas E 796013,65 e N 7279019,24; deste ponto segue direção norte por aproximadamente 938 metros até o vértice P64, de coordenadas E 796022,52; e N 7279957,88; deste segue sentido oeste até o vértice P65, de coordenadas E 795742,92 e N 7280065,36; deste ponto segue até o vértice P66, de coordenadas E 795127,27 e N 7280070,53; deste ponto segue sentido norte até o vértice P67, de coordenadas E 795221,54 e N 7280236,81; segue até o vértice P68, de coordenadas E 794878,58 e N 7280352,31; segue até o vértice P69, de coordenadas E 794791,26 e N 7280443,59; deste segue até o vértice P70, de coordenadas E 794767,45 e N 7280534,87; deste ponto segue até o vértice P71, de coordenadas E 794834,92 e N 7280800,78; deste ponto segue até o vértice P72, de coordenadas E 794666,57 e N 7280907,99; deste ponto segue sentido oeste por 1.150 metros até o vértice P73, de coordenadas E 793519,56 e N 7280821,56; segue até o vértice P74, de coordenadas E 793565,64 e N 7280946,00; deste ponto segue em direção norte 642 metros até o vértice P75, de coordenadas E 793415,36 e N 7281570,08; deste ponto segue até o vértice P76, de coordenadas E 793554,33 e N 7281910,83; segue até o vértice P77, de coordenadas E 793563,40 e N 7282114,10; deste ponto segue até o vértice P78, de coordenadas E 793854,22 e N 7282108,27; segue até o vértice P79, de coordenadas E 793862,58 e N 7282654,19; deste ponto segue até o vértice P80, de coordenadas E 794306,40





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

e N 7282638,76; deste ponto segue sentido sul até o vértice P81, de coordenadas E 794305,22 e N 7282590,42; segue direção sudeste até o vértice P82, de coordenadas E 794900,00 e N 7282199,71; deste ponto segue confrontando a Sanga Peroba a montante, por aproximadamente 1907 metros até o vértice P83, de coordenadas E 796070,73 e N 7283650,84; deste ponto segue sentido sudeste até o vértice P84, de coordenadas E 796813,98 e N 7283117,03; segue até o vértice P85, de coordenadas E 796828,53 e N 7283238,19; deste ponto segue até o vértice P86, de coordenadas E 797200,27 e N 7283223,96; deste segue até o vértice P87, de coordenadas E 797476,00 e N 7283307,98; deste ponto segue até o vértice P88, de coordenadas E 797797,62 e N 7283099,51; seguindo confrontando o Córrego Guavirá a jusante, sentido norte, por aproximadamente 384 metros até o vértice P89, de coordenadas E 797798,48 e N 7283481,35; deste ponto segue até o vértice P90, de coordenadas E 797884,51 e N 7283678,39; deste ponto segue em direção leste até o vértice P91, de coordenadas E 798127,93 e N 7283669,93; deste ponto segue sentido norte até o vértice P92, de coordenadas E 798108,88 e N 7284186,39; deste ponto segue até o vértice P93, de coordenadas E 798117,35 e N 7284406,53; deste ponto segue confrontando a Rua Planalto por 262 metros, sentido norte até o vértice P94, de coordenadas E 798392,10 e N 7284457,49; deste ponto segue até o vértice P95, de coordenadas E 798390,40 e N 7284719,79; segue em direção leste até o vértice P96, de coordenadas E 798303,62 e N 7284984,38; deste ponto segue até o vértice P1, de coordenadas E 798589,37 e N 7285003,43; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.006,270 ha ou 30.062.725,656 m².

Pontos	N	E
P1	7285003,43	798589,37
P2	7284914,53	798591,48
P3	7284464,21	799895,26
P4	7283346,08	799404,93
P5	7283331,26	799846,67
P6	7283341,84	799899,59
P7	7283332,62	800353,37
P8	7283595,10	800449,04
P9	7283658,77	800472,26
P10	7283643,22	801173,37
P11	7283579,10	801162,73
P12	7283581,49	801056,10
P13	7283320,29	800960,90
P14	7283317,90	801078,81
P15	7283303,74	801110,32
P16	7283259,29	801101,85
P17	7283208,49	801078,57
P18	7283154,44	801039,14
P19	7283095,09	801005,54
P20	7283026,46	800964,27
P21	7283004,06	801015,36
P22	7282669,66	800826,58
P23	7282844,42	800341,97
P24	7282736,47	800303,87
P25	7282833,84	800013,89
P26	7282363,94	799846,67
P27	7282255,99	800134,54





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

P28	7281491,87	799882,65
P29	7281407,20	800098,55
P30	7281354,29	800170,52
P31	7281381,80	800358,90
P32	7281540,56	800481,67
P33	7281532,09	800964,27
P34	7281144,74	800938,87
P35	7281153,20	800693,34
P36	7280760,77	800711,86
P37	7280693,30	801037,30
P38	7280105,82	801035,93
P39	7280040,18	802791,67
P40	7279502,18	802774,82
P41	7279508,41	802631,96
P42	7279044,37	802630,37
P43	7279155,42	800012,78
P44	7278526,31	800012,67
P45	7278438,12	799988,96
P46	7278604,77	799884,81
P47	7279104,43	799889,25
P48	7279087,60	799647,31
P49	7279114,38	799070,50
P50	7278969,58	799063,04
P51	7278959,27	798982,27
P52	7278185,37	798950,52
P53	7278193,59	798485,53
P54	7277714,89	798429,85
P55	7277796,43	798180,58
P56	7278602,09	798180,58
P57	7278978,93	798095,85
P58	7278998,89	796402,76
P59	7278756,87	796394,64
P60	7278760,84	796263,67
P61	7278987,06	796263,67
P62	7279022,77	796243,28
P63	7279019,24	796013,65
P64	7279957,88	796022,52
P65	7280065,36	795742,92
P66	7280070,53	795172,27
P67	7280236,81	795221,54
P68	7280352,31	794878,58
P69	7280443,59	794791,26
P70	7280534,87	794767,45
P71	7280800,78	794834,92
P72	7280907,99	794666,57
P73	7280821,56	793519,56
P74	7280946,00	793565,64
P75	7281570,08	793415,36
P76	7281910,83	793554,33



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

P77	7282114,10	793563,40
P78	7282108,27	793854,22
P79	7282654,19	793862,58
P80	7282638,76	794306,40
P81	7282590,42	794305,22
P82	7282199,71	794900,00
P83	7283650,84	796070,73
P84	7283117,03	796813,98
P85	7283238,19	796828,53
P86	7283223,96	797200,27
P87	7283307,98	797476,00
P88	7283099,51	797797,62
P89	7283481,35	797798,48
P90	7283678,39	797884,51
P91	7283669,93	798127,93
P92	7284186,39	798108,88
P93	7284406,53	798117,35
P94	7284457,49	798392,10
P95	7284719,79	798390,40
P96	7284984,38	798303,62



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143

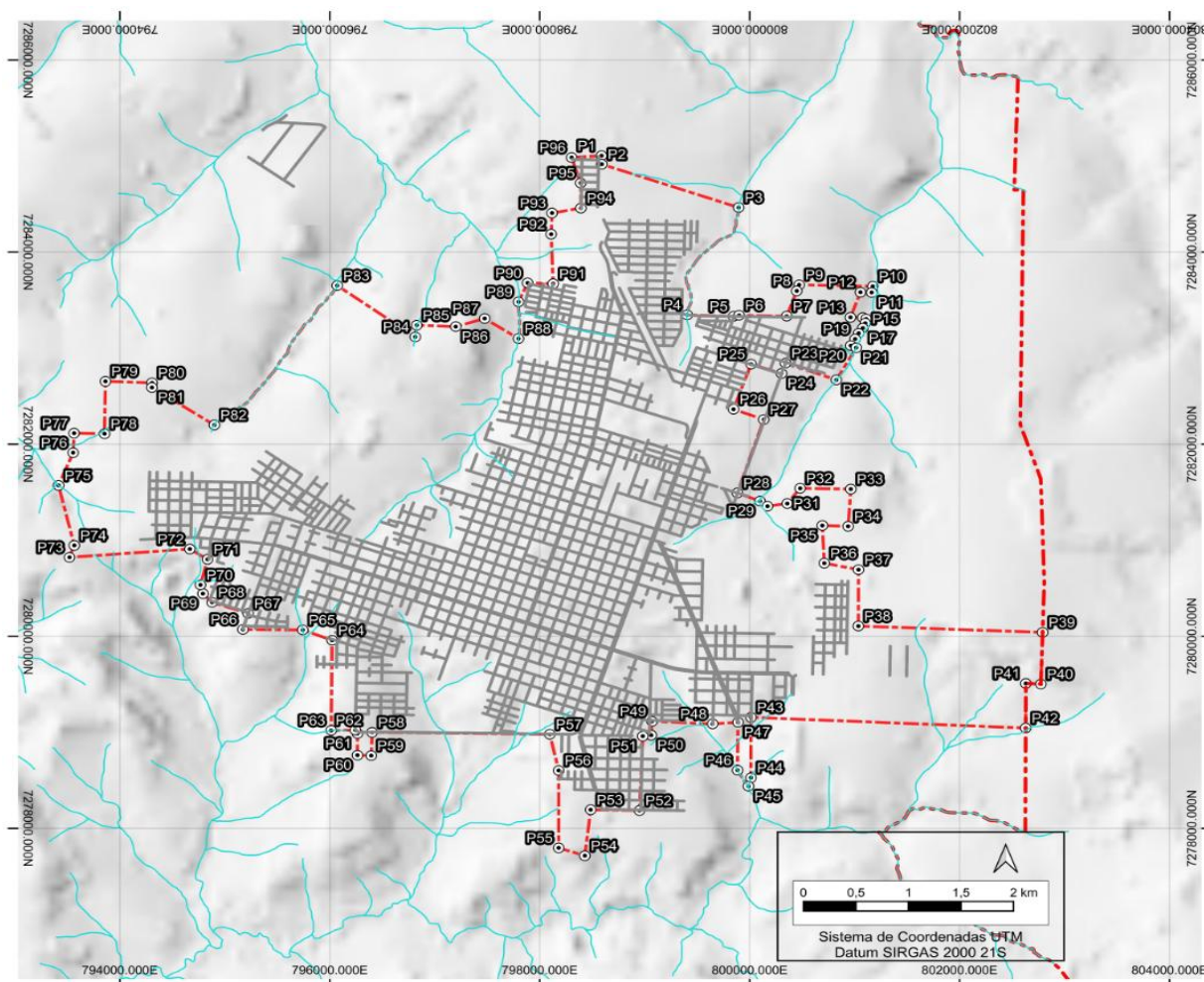


secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Perímetro Urbano – Distrito Sede de Marechal Cândido Rondon



Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 12 de agosto de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br